



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.687

PUBLICADO EM
DP Nº 1695 de 12/12/1997
lanie

Data: 09 de dezembro de 1.997.

Súmula: Autoriza doação de área de imóvel para firma individual **ROMÃO DOTTI JÚNIOR**.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar o lote nº 11 da quadra nº 381, com área de 455,00 m² (quatrocentos e cinquenta e cinco metros quadrados) constante da matrícula sob nº 21.253 do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, sem benfeitorias, avaliado em R\$ 7.000,00 (sete mil reais), para **ROMÃO DOTTI JÚNIOR**, firma individual, inscrita no CGC 02.028.557/0001-66, inscrição estadual nº 901.39039-88, residente e domiciliada nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná.

Parágrafo Único. A doação de que trata o “caput” fica condicionada ao seguinte:

I - inalienabilidade pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir do efetivo início das atividades industriais da donatária;

II - destinação do imóvel exclusivamente para o ramo de indústria e comércio de placas luminosas em neon, fachadas, brindes e etc., gerando melhorias de qualidade, empregos diretos e indiretos, de acordo com o protocolo nº 201391, de 31.10.97, vedado qualquer outro uso.

III = início das atividades industriais, no prazo máximo de 6 (seis) meses, contados da publicação desta Lei;

IV - outorga da escritura pública de doação somente após o efetivo início das atividades industriais propostas;

V = revogação da doação, com perda integral das benfeitorias que edificar sobre o imóvel objeto da doação em benefício do doador, em caso de descumprimento de qualquer das condições estabelecidas nesta Lei e na Lei nº 1.207, de 03 de maio de 1.993, com alterações dadas pela Lei nº 1.260, de 18 de novembro de 1.993.

Art. 2º - Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 09 de dezembro de 1.997.

Alceni Guerra
Alceni Guerra

PREFEITO MUNICIPAL